LEI Nº 2111, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2007

Súmula: Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 146.900,00 (Cento e Quarenta e Seis Mil e Novecentos Reais), dentro da seguinte dotação:

09 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
09.02 – Fundo Nacional de Meio Ambiente
18.541.0023.2.048 – Aterro Sanitário e Coleta de Lixo
308:3.3.90.39.00.00.1000 – Outros Serv. Terceiros – Pes. Jurídica ..R$ 146.900,00
TOTAL R$ 146.900,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior serão usados como recursos o cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

09 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
09.01 – Departamento de Agricultura
20.601.0026.2.045 – Manutenção da Secretaria
296:3.3.90.30.00.00.1000 – Material de Consumo R$ 100.000,00
297:3.3.90.36.00.00.1000 – Outros Serv. Terceiros – Pes. Física R$ 5.000,00
299:4.4.90.51.00.00.1000 – Obras e Instalações R$ 15.000,00

20.601.0026.2.046 – Convênio Emater
301:3.3.30.41.00.00.1000 – Contribuições R$ 7.900,00

09.02 – Fundo Nacional de Meio Ambiente
18.541.0023.2.048 – Aterro Sanitário e Coleta de Lixo
309:4.4.90.51.00.00.1000 – Obras e Instalações R$ 9.000,00
310:4.4.90.52.00.00.1000 – Equipamentos e Material Permanente.... R$ 10.000,00
TOTAL R$ 146.900,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 03 de Dezembro de 2007.

Miguel L.H. Batista
Prefeito Municipal